



ANEXO II

RESOLUÇÃO CONJUNTA 005/2021

A Diretoria Executiva Nacional do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e o Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais, no uso de sua competência prevista no Título III, Capítulo IV, Artigo 42, caput, do Estatuto do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários,

Resolve:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora do VI Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários – VI CONAFFA.

Art. 2º. Considerando atual cenário da pandemia de COVID19, caberá a Comissão Organizadora avaliar a viabilidade de realização do evento, de modo a manter a segurança sanitária de todos os participantes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta dos seguintes membros:

1. Janus Pablo Fonseca de Macedo – Presidente do Anffa Sindical
2. Simplício Alves de Lima – Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais
3. Rogéria Oliveira Conceição - DF
4. Paulo Roberto de Oliveira Reis e Sousa - BA
5. Verônica das Neves Sant´anna Ribeiro - RJ
6. Ricardo Luis do Nascimento – Delegado Sindical/RJ
7. Ana Cristina Pinto Reis - RJ
8. Luciana Reis Lorenzato - RJ
9. Michaelle Ferreira Martins – RJ
10. Maurício Rodrigues Porto - GO

§1º O AFFA Ricardo Aurélio Pinto Nascimento será suplente do Presidente do Anffa Sindical.

§2º O AFFA João Carlos de Araújo Aranha será suplente do Coordenador do Conselho de Delegados.

§3º A AFFA Ludimila Cesar Moura Gaspar será suplente do Delegado Sindical do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º. A AFFA Verônica das Neves Sant´anna Ribeiro exercerá a função de coordenadora da Comissão Organizadora do VI CONAFFA.

Art. 5º. Nos termos do Artigo 42 do Estatuto compete a Comissão organizadora do VI CONAFFA apresentar a pauta, o cronograma de atividades, bem como planejar, promover e executar o evento que ocorrerá em 2022.



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários

Art. 6º. O VI CONAFFA será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no mês de novembro de 2022, nos termos previstos na Ata Complementar do V CONAFFA.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão Organizadora do VI CONAFFA iniciar-se-ão a partir da edição dessa Resolução e se findam com a apresentação do relatório final de avaliação do evento.


§1º. As reuniões da Comissão ocorrerão preferencialmente na modalidade virtual.

Art. 8º. Em situações excepcionais, poderão ser convidados especialistas, do quadro do Sindicato ou não.

Brasília, 11 de maio de 2021


Janus Pablo Fonseca de Macedo

Presidente do ANFFA Sindical


Simplício Alves de Lima
Coordenador do Conselho de Delegados